



BNY MELLON

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018.

Aos

Senhores Cotistas do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário – CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61.

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral de Cotistas do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário – CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61, convocada para o dia 05 de novembro de 2018.

Prezados Senhores,

O **BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de administrador do Fundo em epígrafe ("Administrador"), nos termos do artigo 12 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 41, I da Instrução CVM n. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472") vem, por meio desta, apresentar aos Cotistas proposta do Administrador referente às matérias descritas no edital de convocação datado de 17 de outubro de 2018 para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Edital de Convocação") a ser realizada no dia **05 de novembro de 2018, às 11 horas**, na sede do Administrador, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ ("Assembleia"), qual seja:

- (i) Deliberar sobre a nova emissão de cotas do Fundo, de forma a dispor sobre as características da nova emissão, abordando, inclusive, a forma que será adotada para distribuição das novas cotas e seu público-alvo;
- (ii) Caso aprovada a nova emissão de cotas, deliberar sobre a inclusão do Anexo VI ao Regulamento, no qual constam as características da nova emissão;



BNY MELLON

(iii) Alteração e consolidação do Regulamento, contemplando as alterações conforme aprovadas em Assembleia.

O Edital de Convocação com o detalhamento das matérias encontra-se disponível na página do Administrador (www.bnymellon.com.br/sf), bem como na página do FundosNet (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=1235622000161>).

Os Cotistas poderão examinar, na sede do Administrador, a minuta do “Anexo VI – Suplemento da 11ª Emissão de Cotas” no qual constam as características da nova emissão a ser submetida à apreciação na Assembleia, a qual segue anexa a presente Proposta do Administrador (Anexo I)

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



BNY MELLON

Anexo I
Minuta do Suplemento da 11ª Emissão de Cotas

Suplemento da 11ª Emissão de Cotas
OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 01.235.622/0001-61

- 1) A oferta de Cotas será restringida exclusivamente aos investidores que já forem cotistas do Fundo
- 2) A oferta será distribuída publicamente, por meio de esforços restritos, observando-se, portanto, o rito da Instrução CVM nº 476;
- 3) O distribuidor das cotas será o OPPORTUNITY DTVM LTDA;
- 4) Valor Máximo de Emissão: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
- 5) Valor Mínimo da Emissão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 6) Preço de Emissão: R\$ 2.861,5805 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais cinco oito zero cinco). O referido valor reflete o último valor da cota disponibilizado pelo Administrador;
- 7) Preço de Integralização: O preço de integralização será igual ao valor da última cota disponível na data de cada integralização;
- 8) Valor mínimo de investimento por investidor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 9) Forma de Integralização: A integralização das cotas subscritas ocorrerá em até (dois) dias contados da data do Boletim de Subscrição, quando feita em dinheiro. Não será permitida a integralização em ativos ou imóveis;
- 10) Custos da distribuição: O Fundo não incorrerá em qualquer custo adicional;
- 11) Prazo de Distribuição: 180 dias, renováveis por iguais períodos, podendo o Distribuidor, a seu exclusivo critério e atingido o valor mínimo da emissão, cancelar o saldo de cotas que sobejar;
- 12) Direito de Preferência: (i) será assegurado o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na mesma proporção de sua participação no patrimônio do FUNDO no primeiro dia útil seguinte à data da realização da assembleia; (ii) será permitido aos Cotistas ceder a outros cotistas do FUNDO, bem como a novos investidores, desde que considerados investidores profissionais, a título oneroso ou gratuito, seu direito de preferência, total ou parcialmente, e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, exclusivamente junto à instituição responsável pela escrituração das cotas do FUNDO; e (iii) o direito de preferência deve ser exercido dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir de 05 de novembro de 2018;



BNY MELLON

- 13) Direito conferidos às cotas a serem emitidas: Em relação aos rendimentos distribuídos pelo Fundo, às cotas a serem emitidas conforme aprovado nesta Assembleia serão conferidas os mesmos direitos das demais cotas emitidas pelo Fundo.